PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 693/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 659/2010.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2011, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta mil reais) como segue:

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.076 – Manutenção do Fundeb			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0102	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0102	400.000,00
			450.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Especial autorizado em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 102 – FUNDEB 40%, no montante de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta mil reais) como segue:

FONTE	VALOR
102	450.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,

em 28 de Setembro de 2011.

José Antônio Pase
Prefeito Municipal